



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**

Autógrafo nº 125/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cacoal – RO, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 97.432,67** (noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052.	IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
349 - 4.4.90.51.00.00	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES
	97.432,67
	Total Suplementação: R\$ 97.432,67

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.9.99.01.00.00000000	Fonte: 17010000	97.432,67
		Total da Receita: R\$ 97.432,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 24 de junho de 2024.

VALDOMIRO CORA
Presidente da CMC

JOÃO PAULO PICHEK
1º Secretário/CMC

LAURO COSTA KLOCH
2º Secretário/CMC